



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5101

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 39 00	278	11.200,00
02 08 01 10 122 0012 2049	4 4 90 52 00	282	500,00
02 08 01 10 301 0012 2056	3 3 90 36 00	290	5.000,00
02 08 01 10 301 0012 3055	4 4 90 51 00	344	100,00
02 12 03 12 361 0007 2270	3 3 90 39 00	627	10.000,00
02 12 05 12 361 0007 3103	4 4 90 51 00	699	8.700,00
02 16 01 18 542 0025 2144	3 3 90 30 00	852	2.000,00
Total:			37.500,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 301 0012 2050	3 3 90 30 00	284	100,00
02 08 01 10 301 0012 2056	3 3 90 39 00	291	5.000,00
02 08 01 10 301 0012 2211	3 3 90 39 00	322	5.600,00
02 08 01 10 301 0020 2051	3 3 90 39 00	355	5.600,00
02 08 01 10 303 0012 2151	4 4 90 52 00	385	500,00
02 12 03 12 367 0027 2209	4 4 90 52 00	637	10.000,00
02 12 05 12 365 0006 3104	4 4 90 51 00	711	8.700,00
02 16 01 18 542 0025 2144	3 3 90 39 00	854	2.000,00
Total:			37.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 3 de Abril de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo